

**LEI Nº 978/2007**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS – FEPESMIG.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG, tendo como objetivo, estabelecer as condições indispensáveis à concessão de bolsas de estudo, a título de descontos, aos servidores públicos municipais da cidade de Santana da Vargem, bem como aos seus dependentes legais, para os cursos de graduação ministrados junto ao Centro Universitário do Sul de Minas na cidade de Varginha e na Unidade Acadêmica de Três Pontas, como forma de capacitação profissional dos referidos servidores e seus dependentes legais.

Art. 2º As mensalidades poderão ser descontadas/averbadas em folha de pagamento, mediante autorização do servidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos até então praticados dentro do objeto da presente lei.

Santana da Vargem, 26 de março de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal